



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N°.: 895, de 02 de janeiro de 2009.

DELEGA OS ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 68, inciso V da LOM (Lei Orgânica do Município), e art. 80, § 1º do Decreto-Lei n°. 200/1967, DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados atos de ordenação de despesa aos Secretários Municipais da Prefeitura de Lagoa Santa, a saber:

1. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
2. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
3. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
5. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
6. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
7. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
9. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
10. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
11. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PRAÇAS ESPORTIVAS

Art. 2º - O Contador responsável pelos atos, fatos contábeis e assinatura de todos os documentos pertinentes à área contábil será a servidora, concursada, Sra. Neide Aparecida Marques.

Art. 3º - Retorna ao Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, a função de ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - Fica delegado à Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Patrícia Sibely D´Avelar, responsabilidade pelos atos e assinatura de todos os documentos pertinentes a área de tesouraria, incluindo assinatura em cheques e documentos para movimentação financeira das contas bancárias desta Prefeitura.

Art. 5º - Revoga o Decreto n° 878, de 31/10/2008.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 02 DE JANEIRO DE 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL